



Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO REQUERIMENTO Nº 183/86 ✓

S. S. 14.1.10.186

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE;

Senhores VEREADORES:

CONSIDERANDO que o preço do corte de cabelo varia de cidade para cidade e de profissional para profissional, quer seja barbeiro ou cabeleireiro;

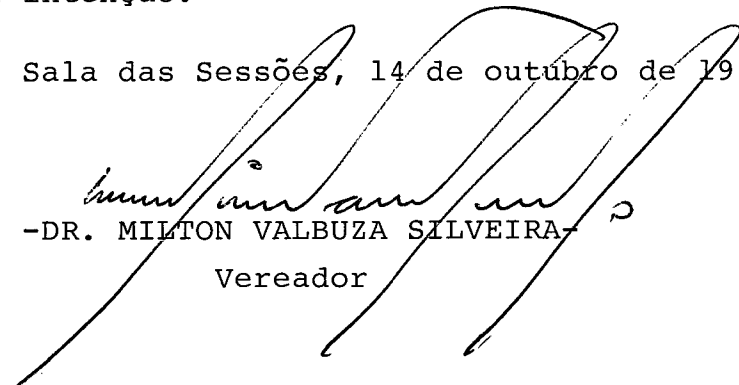
CONSIDERANDO que para esse tipo de prestação de serviço não existe e nem foi feito tabelamento por parte dos órgãos governamentais, mesmo depois do Decreto-lei nº 2285, do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o REQUERIMENTO Nº 154/86, de minha autoria, causou controvérsia e polêmica, sendo distorcido do seu real objetivo, que foi o de solicitar o tabelamento do corte de cabelo em nosso Município;

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja tornado sem efeito aquele Requerimento de nº 154/86 e seja oficiado ao Poder Executivo Municipal visando a expedição de um Decreto fixando o valor justo e correto dos preços cobrados pelos profissionais de barbearias e salões de beleza do nosso Município.

Outrossim, REQUEIRO o envio de cópia do deliberado a todos os profissionais ligados a essa área, dando conta da nossa real intenção.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1986.


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Vereador